

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7014/90
de 19 de abril de 1.990

N.º 724 de 20/04/90

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7148, 90

Declara de utilidade pública pa-
ra fins de desapropriação, o imó-
vel abaixo descrito.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º do
Decreto - Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações in-
troduzidas pela lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel
que consta pertencer a PRODEVAP - Imobiliária e Construções Promotora do
Desenvolvimento do Vale do Paraíba Ltda., e o Senhor Luiz Carlos Marinho
destinado à construção de uma unidade escolar, a saber:

LOCALIZAÇÃO - Rua 02, Bairro Rio Comprido.

SITUAÇÃO - O terreno está localizado com
frente para Rua 02 (dois), entre as propriedades ocupadas por Vera Lú-
cia, Avelino A. da Silva e Paulo Geraldo de Lima.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Vegetação ras-
teira, plano, com benfeitorias ou seja, uma casa em condições regulares'
e um pomar.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-
se no vértice nº 07, sendo que este se encontra no alinhamento da Rua 02
e divisa de propriedade ocupada por Paulo Geraldo de Lima; deste vértice
nº 07, segue no sentido horário com rumo de 65º01'53"SW e extensão de
45,06m (quarenta e cinco metros e seis centímetros), seguindo pelo ali-
nhamento da Rua 02, até o vértice nº 04; neste deflete à direita e segue
com rumo de 27º32'55"NW e extensão de 1,22m (um metro e vinte e dois cen-
tímetros), seguindo pelo alinhamento da Rua 02, até o vértice nº 03; des-
te segue com rumo de 27º21'16"NW e extensão de 49,88m (quarenta e nove me-
tros e oitenta e oito centímetros), confrontando com propriedade ocupada
por Vera Lúcia até o vértice nº 21; neste, deflete à direita com rumo
67º49'59"NE e extensão de 35,38m (trinta e cinco metros e trinta e oito
centímetros), confrontando com propriedade ocupada por Avelino A. da Sil-
va até o vértice nº 22; deflete à direita com rumo de 38º28'56"SE e ex-
tensão de 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros), con-
frontando com propriedade ocupada por Paulo Geraldo de Lima até o vérti-
ce inicial nº 07, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per

cont. do decreto nº 7014/70 - fls. 02.

faz uma área total de 2.012,14 m² (dois mil e doze metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Parágrafo único - A área descrita está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 025254/90-3.

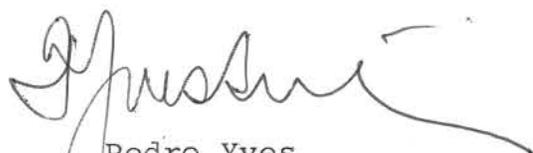
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

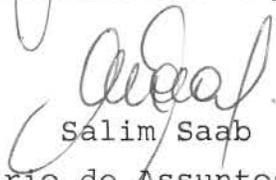
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação hipotecas, arrestos, ações reipersecutória e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

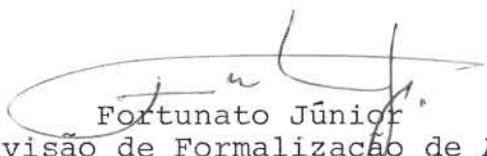
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de abril de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos